



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 997

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Decreto Nº 043/2020, de 08 de maio de 2020** - Dispõe sobre medidas adicionais no controle de acesso ao Município de Aramari.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Prefeitura de Aramari
Alameda Otavio Mendes Barbosa, s/n.
Centro - Estado da Bahia

DECRETO Nº 43/2020

*DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS NO CONTROLE
DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE ARAMARI.*

FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS, Prefeito do Município de Aramari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei

CONSIDERANDO a situação de emergência e calamidade pública decretada em nosso país e em nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecermos a restrição do fluxo de pessoas para diminuirmos o risco de transmissão do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, frente a mudança do cenário epidemiológico da pandemia em nosso estado,

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto durar a situação de emergência e de calamidade causada pelo novo Coronavírus, ficam estabelecidas as seguintes regras para o acesso ao Município de Aramari, entre outros:

I - Início de barreiras educativas para orientação dos riscos de transmissão do Covid-19 em todos os dias da semana;

II - Fica obrigatório o uso de máscara de proteção facial para adentrar na cidade de Aramari;

III - Fica proibida a aglomeração de pessoas;

Art. 2º A desobediência às regras previstas no presente decreto poderá sujeitar o infrator à aplicação das penalidades civis e administrativas cabíveis, bem como as previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 3º As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Aramari.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2020.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura de Aramari
Governo: Seriedade e Trabalho
CNPJ: 13.646.740/0001-41
CEP: 48130-00
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175